



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº 2021  
(Do Senhor Fred Costa)**

Requer que o Projeto de Lei nº 5.292, de 2020, seja desapensado da árvore de apensados do Projeto de Lei nº 215, de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 5.292, de 2020, seja desapensado da árvore de apensados do Projeto de Lei nº 215, de 2007, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL 5.292, de 2020, de minha autoria, trata de classificar como crime de maus-tratos a realização de onicectomia, em todo o território nacional. Onicectomia é o nome dado à cirurgia de retirada completa das garras dos felinos. Esse procedimento é utilizado, principalmente, por tutores que desejam evitar arranhões e a destruição de seus móveis.

Já o PL 215/2007, de autoria do nobre Deputado Ricardo Tripoli - PSDB/SP), visa instituir o Código Federal de Bem-Estar Animal.

Assim, apesar de as duas proposições se tratarem de proteção animal, elas se distinguem quanto aos temas centrais a que se referem, não se justificando, portanto, que tramitem conjuntamente.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Enquanto uma trata da criação da codificação de temas promoção do bem-estar dos animais, a outra, de minha autoria, trata de penalizar a prática de um ato revestido de crueldade contra os animais, alterando a Lei de Crimes Ambientais.

Dessa forma, por não se tratarem de matérias idênticas ou correlatas - que, conforme determina o regimento desta Casa, é condição obrigatória para duas ou mais proposições tramitarem conjuntamente – solicito que o Projeto de Lei nº 5.292, de 2020, seja desapensado da árvore de apensados do Projeto de Lei nº 215, de 2007.

Sala das Sessões, em      de      de 2021.

---

Dep. **FRED COSTA**  
PATRIOTA - MG

